



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.690 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A **CÂNDIDA DOROTI PEREIRA DOS SANTOS**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 3565, datado de 03 de Novembro de 2015, a servidora, **CÂNDIDA DOROTI PEREIRA DOS SANTOS**, solicitou de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme NB 159.441.976-8.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art 1º Fica decretada complementação de proventos de aposentadoria a servidora **CÂNDIDA DOROTI PEREIRA DOS SANTOS** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art 2º Fica concedido uma Complementação de pensão de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90**.

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 03 de Novembro 2015.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Novembro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal